

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA DE CATANDUVA

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano XX | Edição nº 2837



# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

|                                                                                         |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social</b> .....                         | 3  |
| <b>Terceiro Setor</b> .....                                                             | 3  |
| Ref. Chamamento Público .....                                                           | 3  |
| <b>Secretaria de Contratações Públicas</b> .....                                        | 4  |
| <b>Departamento de Compras</b> .....                                                    | 4  |
| Cotações .....                                                                          | 4  |
| Dispensas .....                                                                         | 17 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                                                     | 19 |
| Atas de registro de preço .....                                                         | 19 |
| Aviso de Licitação .....                                                                | 38 |
| Contratos - Extrato .....                                                               | 38 |
| <b>Secretaria de Finanças</b> .....                                                     | 39 |
| <b>Atos Administrativos</b> .....                                                       | 39 |
| Comunicados .....                                                                       | 39 |
| <b>Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC</b> .....                      | 40 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                                                              | 40 |
| Portarias .....                                                                         | 40 |
| <b>Departamento de Compras</b> .....                                                    | 40 |
| Cotações .....                                                                          | 40 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                                                     | 41 |
| Rescisão .....                                                                          | 41 |
| <b>Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC</b> ..... | 42 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                                                     | 42 |
| Aviso de Licitação .....                                                                | 42 |
| Convocação .....                                                                        | 42 |
| Resultados .....                                                                        | 43 |

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Terceiro Setor****Ref. Chamamento Público****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2024-SMADS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0000020765/2024**  
**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS**  
**(Publicado na Imprensa Oficial do Município em 18/12/2024)**

**NOTIFICAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE ASSINATURA DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

O Setor de Parcerias, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, notifica as OSCs habilitadas em todas as etapas do Chamamento Público Nº. 01/2024-SMADS, para Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, informadas abaixo, para celebração de parceria através de assinatura de Termo de Colaboração:

| <b>OSCs HABILITADAS PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE ASSINATURA DE TERMO DE COLABORAÇÃO</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Associação Beneficente de Pindorama – ABP (Lar dos Velhinhos)</b>                              |
| <b>Associação Beneficente Recanto Nosso Lar</b>                                                   |
| <b>Associação de Assistência São Vicente de Paulo</b>                                             |
| <b>Fundação Padre Albino – Recanto Monsenhor Albino</b>                                           |

Os presidentes das respectivas OSCs, acompanhados de 01 (uma) testemunha, deverão comparecer no dia 18/06/2025 (quarta-feira), às 09h00min, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (Rua Natal, 212, São Francisco, CEP: 15.806-055, Catanduva/SP).

Ficam, portanto, todas as OSCs notificadas quanto ao exposto acima.

**Setor de Parcerias**  
**Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações**

**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

**COTAÇÃO Nº 05231/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO  
DE GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS E MESA RETA PÉ PAINEL COM  
DISTANCIADOR , **conforme termos e condições constantes no**  
**Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br](mailto:cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br)  
**Até às 17h00min. do dia 18/06/2025, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone **(17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

**Catanduva, 13 de Junho de 2025.**

**Departamento de Compras e Cotações**



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO:**

Aquisição de mesas e gaveteiros para uso na Coordenadoria de Comunicação Social, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação é aberta para melhorar a acomodação da equipe, proporcionando um ambiente de trabalho mais organizado, confortável e funcional, especialmente diante do aumento das demandas e da necessidade de melhor aproveitamento do espaço físico.

### **3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:**

#### **ITEM 1**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| <b>Descrição resumida:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS</b>       |
| <b>Dimensões mínimas (L x P x A):</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>365mm X 375mm X 253mm</b>              |
| <b>Cor:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | SÓLIDA E MADEIRADO (TONALIDADE À DEFINIR) |
| <b>Quantidade:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 02                                        |
| <b>Especificações técnicas:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                           |
| <ul style="list-style-type: none"><li>- Laterais confeccionadas com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 0.5mm no contorno frontal, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Montante de fixação confeccionadas com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC.</li><li>- Fixado às laterais por cavilha e parafuso chipboard com fita de borda de 0.5mm em uma fase.</li><li>- Frentes de gavetas confeccionadas com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida</li></ul> |                                           |

**Município de Catanduva**

Estado de São Paulo

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –

CEP 15800-031 - Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 0.5mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável.

- A primeira gaveta possui furação para o encaixe da fechadura.

- Gavetas confeccionadas em FOLDING com espessura de 12mm, com revestimento em PET, produzidas em chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), fundo base com espessura de 3mm confeccionado em chapa de fibra com a face principal em acabamento semifosco.

- Fechadura com acabamento cromado e cilindro de 17mm de diâmetro.

- Fixação frontal da fechadura e travamento apenas da primeira gaveta por trava de chapa de aço.

- Contém 02 peças de chaves com capa plástica "escamoteável" com acabamento preto e rotação de 180°, corredeira de 350mm de comprimento confeccionadas em chapa de aço com roldanas em nylon de fácil instalação e fixado às laterais da gaveta e do gaveteiro por meio de parafusos chip cabeça chapa Philips com acabamento bicromatizado.

- As gavetas possuem canais, onde são encaixadas aos trilhos, formando um sistema deslizante.

Puxadores: Puxadores tipo "alça" confeccionados em polímero.

|                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Garantia:</b>                 | Mínima de 12 (doze) meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Certificações fabricante:</b> | <b>do</b><br>Deverá ser fabricada dentro das normas técnicas:<br>Declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica.<br>- Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA código 7-4 (Fabricação de estrutura de madeira e moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia).<br>- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.<br>- Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho. |



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

**ITEM 2**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Descrição resumida:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>MESA RETA PÉ PAINEL COM DISTANCIADOR</b>                                                                                                                            |
| <b>Dimensões mínimas (L x P x A):</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>1500mm X 600mm X 750mm</b>                                                                                                                                          |
| <b>Cor:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | SÓLIDA E MADEIRADO (TONALIDADE À DEFINIR)                                                                                                                              |
| <b>Quantidade:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 02                                                                                                                                                                     |
| <b>Especificações técnicas:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                        |
| <p>- Tampo encabeçado espessura de 40mm, sendo 15mm no tampo principal e engrossado com 25mm em tiras de 100mm largura em todo contorno, fixados entre si por grampos, com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável.</p> <p>- Tampo fixado à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos de montagem rápida. Painel frontal confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável.</p> <p>- Pés laterais confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável.</p> <p>- Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16” x 1” sextavado e buchas plásticas. - Possui suporte para elevação do tampo.</p> <p>- Para fixação do tampo utiliza-se buchas metálicas e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união dos pés ao painel frontal.</p> |                                                                                                                                                                        |
| <b>Garantia:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Mínima de 12 (doze) meses                                                                                                                                              |
| <b>Certificações fabricante:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>do</b><br>Deverá ser fabricada dentro das normas técnicas:<br>- Declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica. |



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <ul style="list-style-type: none"><li>- Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA código 7-4 (Fabricação de estrutura de madeira e moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia).</li><li>- Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho.</li></ul> |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

#### 4. LEGISLAÇÃO APLICADA

**A contratação rege-se pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.**

#### 5. DOCUMENTAÇÃO:

**A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:**

##### 1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;
- b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.
- c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,
- d) **decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.**
- e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## **2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Dados da conta bancária no CNPJ.

## **6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:**

Os materiais deverão ser entregues na Coordenadoria de Comunicação, situado na Rua Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Parque das Américas CEP 15800-031, 4º andar.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 08:00 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

## **7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

## **8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

**NOME: Gabriela da Silva Carvalho**

**MATRICULA: 11504**

**CARGO: Assessor Executivo II**

**EMAIL: comunica@catanduva.sp.gov.br**

**DEPARTAMENTO: Coordenadoria de Comunicação**



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

**PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 05231/2025**

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                   |                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>Nome:</b>                                                                                                                                                                                                               |                         |
| <b>CNPJ:</b>                                                                                                                                                                                                               | <b>INSCR. ESTADUAL:</b> |
| Endereço:<br>Rua/Avenida:<br>nº:<br>Bairro:<br>Cidade/Estado<br>CEP:                                                                                                                                                       |                         |
| <b>FONE:</b>                                                                                                                                                                                                               |                         |
| <b>WHATS:</b>                                                                                                                                                                                                              |                         |
| <b>E-mail:</b>                                                                                                                                                                                                             |                         |
| <b><u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u></b><br>Nome:<br>Nacionalidade:<br>Estado Civil:<br>Profissão:<br>RG:<br>CPF:<br>Endereço:<br>Rua/Avenida:<br>nº:<br>Bairro:<br>Cidade/Estado: CEP:<br>E-mail: |                         |
| <b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b><br><b>BANCO:</b><br><b>AGÊNCIA:</b><br><b>CONTA Nº:</b>                                                                                                                          |                         |

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, \_\_\_\_\_ De \_\_\_\_\_ De 2025.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO**



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

**COTAÇÃO Nº 05232/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SMART  
TV 60 POLEGADAS 4K ULTRA HD LED BIVOLT , **conforme termos e**  
**condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br](mailto:cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br)  
**Até às 17h00min. do dia 18/06/2025, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone **(17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

**Catanduva, 13 de Junho de 2025.**

**Departamento de Compras e Cotações**



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO:**

Aquisição **Smart TV 60 Polegadas 4K Ultra HD LED** para uso nos Terminais Urbano e Rodoviário da Secretaria de Mobilidade e Trânsito, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### **2. DA JUSTIFICATIVA:**

A presente solicitação é aberta para aquisição das TVs que serão utilizado nos Terminais Urbano e Rodoviário como informativo de toda as publicações realizada pelo setor de Comunicação da Prefeitura Municipal de Catanduva.

### **3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:**

| Item | Material                                                                                                                                                                    | Unidade | Qtde |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|
| 01   | SMART TV 60 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO 4K ULTRA HD COM TECNOLOGIA LED, COM CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH, FREQUÊNCIA 60HZ, ENTRADAS HDMI E USB COM CONTROLE REMOTO - BIVOLT. | UN      | 04   |

### **4. LEGISLAÇÃO APLICADA:**

**A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.**



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## 5. DOCUMENTAÇÃO:

**A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:**

### 1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;

b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) MEI – Microempreendedor Individual, comprovante de inscrição.

### 2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Dados da conta bancária no CNPJ.

## 6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

O material deverá ser entregue no (endereço- Av. Maranguape nº 965 Parque Residencial Flamingo Cep 15.803-245).Dias e horários de funcionamento para execução do serviço:

De segunda a sexta das 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas.



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## 7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

## 8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

**NOME: Leandro Vamberto Gallani**

**MATRICULA: 9123-5**

**CARGO: Diretor de Trânsito**

**EMAIL: Leandro.gallani@catanduva.sp.gov.br**

**DEPARTAMENTO: Secretaria de Mobilidade e Trânsito**

## 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

**PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 05232/2025**

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                   |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Nome:                                                                                                                                                                                                                      |                  |
| CNPJ:                                                                                                                                                                                                                      | INSCR. ESTADUAL: |
| Endereço:<br>Rua/Avenida:<br>nº:<br>Bairro:<br>Cidade/Estado<br>CEP:                                                                                                                                                       |                  |
| FONE:                                                                                                                                                                                                                      |                  |
| WHATS:                                                                                                                                                                                                                     |                  |
| E-mail:                                                                                                                                                                                                                    |                  |
| <b><u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u></b><br>Nome:<br>Nacionalidade:<br>Estado Civil:<br>Profissão:<br>RG:<br>CPF:<br>Endereço:<br>Rua/Avenida:<br>nº:<br>Bairro:<br>Cidade/Estado: CEP:<br>E-mail: |                  |
| <b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b><br>BANCO:<br>AGÊNCIA:<br>CONTA Nº:                                                                                                                                               |                  |

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, \_\_\_\_\_ De \_\_\_\_\_ De 2025.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO**

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 04952/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 945,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: DORELAR UTILIDADES DOMESTICAS DO LAR LTDA CNPJ: 74.606.559/0001-04.

Visando à AQUISIÇÃO DE COADOR DE PANO GRANDE COM 130MM, 14CM DE DIAMETRO E 23CM DE COMPRIMENTO PARA USO DA ZELADORIA NO PREPARO DE CAFÉ EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 05051/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 2.990,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: GABRIEL AUGUSTO PEREIRA CNPJ: 49.130.334/0001-79.

Visando à Smart TV 60 polegadas com resolução 4K Ultra HD com tecnologia LED, com conectividade wi-fi e Bluetooth, frequência 60HZ, entradas HDMI e USB com controle remoto - bivolt para uso da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho. com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software



## Licitações e Contratos

## Atas de registro de preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025/04/7303

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 47/2025

CÓDIGO AUDESP: 2025000000312

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado no Condomínio Marcilio Patriani, à Rua Pará, nº 433, apto. 112, 11º andar, Centro, CEP 15.800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, nascido em 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis, nº 1245, Bairro Jardim Augusta, CEP 15.806.095, na cidade de Catanduva/SP e a empresa **SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 47.292.400/0001-81, sediada à Rua Dolores Gimenes Fernandes, nº 401, Bairro Santa Regina, CEP 15.077-370, na cidade de São José do Rio Preto/SP, com endereço eletrônico [licitacao@specialmedhospitalar.com.br](mailto:licitacao@specialmedhospitalar.com.br) / [cm.borges@hotmail.com](mailto:cm.borges@hotmail.com) e telefone (17) 3042-1441, neste ato representada por **CLEIDE MARIA BORGES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 14.174.760-2, inscrita no CPF sob o nº 889.012.038-04, residente e domiciliada à Rua Buritama, nº 3518, Bairro Eldorado, CEP 15.043 350, na cidade de São José do Rio Preto/SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS N.º 47/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025/04/7303, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE INSUMOS, para atendimento de Demandas Judiciais do município de Catanduva/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Prefeitura Municipal de Catanduva**

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

**Classificação Final dos Itens por Proponentes**

Página 1 de 1

Licitação: 000312/25 PREGÃO ELETRÔNICO

29641 - SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 47.292.400/0001-81

| Item                      | Código      | Descrição do Produto/Serviço             | Unidade | Marca  | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------------------|-------------|------------------------------------------|---------|--------|------------|----------------|-------------|
| 1                         | 002.015.704 | SENSOR PARA GLICOSIMETRO FREESTYLE LIBRE | UN      | ABBOTT | 600        | 349,88         | 209.928,00  |
| 2                         | 002.015.703 | APARELHO GLICOSIMETRO FREESTYLE LIBRE    | UN      | ABBOTT | 20         | 349,89         | 6.997,80    |
| Valor Total Geral:        |             |                                          |         |        |            |                | 216.925,80  |
| Valor Total da Licitação: |             |                                          |         |        |            |                | 216.925,80  |

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**

3.1. O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura conforme Decreto nº 8.544/23, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito diretamente em conta bancária fornecida pela contratada, a saber: Banco do Brasil (001), agência 2502-0, conta 24452-0, através de transferência bancária, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da nota fiscal, devidamente vistada e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

6.1.1. Para habilitar-se convenientemente a qualquer pagamento, a Contratada deverá apresentar o comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

6.1.2. Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto do presente Contrato, de acordo com a legislação específica.

6.1.3. Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à tributos relacionados à execução do objeto.

6.1.4. Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 02 (dois) meses do prazo constante no item 6.1, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

6.1.5. Não será aplicado o disposto no item 6.1.4 em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

## 7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.4. O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

## 8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.**

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, **nos termos do item 10.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, **nos termos do item 10.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 8.2 e no item 8.2.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

## **9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretarias demandantes fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária por simples apostilamento.

## **10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **item 8.2.2** desta Ata; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 10.1** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## **11. DAS PENALIDADES**

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

a) moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º, a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a". O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1

c) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

11.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

11.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

1.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

1.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

1.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **12. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018**

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12.4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.6. A comunicação que trata o item 12.5, deverá conter:

- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) Informações sobre os titulares envolvidos;
- c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- d) Os riscos relacionados ao incidente;
- e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

12.7. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

12.8. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

12.9. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

12.10. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.



12.11. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

### 13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Catanduva, 06 de junho de 2025.

---

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO**

---

**CLEIDE MARIA BORGES DE OLIVEIRA**  
**SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**  
**DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

### CADASTRO RESERVA

**Órgão:** MUNICIPIO DE CATANDUVA

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 000047-2025

**Processo:** 7303/2025

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS DE INSUMOS para atendimento de Demandas Judiciais do município de Catanduva/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

Não existem lotes com adesão ao cadastro reserva.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025/05/10037

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2025

## CÓDIGO AUDESP: 2025000000380

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, Catanduva/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis 1245, Jardim Augusta, CEP 15.806.095, na cidade de Catanduva/SP e as empresas:

**ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.439.635/0004-56, sediada à Rua Vereador Germano Luiz Vieira, nº 500, armz 03, sala 03, Itaipava, CEP 88.316-701, na cidade de Itajaí/SC, com endereço eletrônico [licitacaobrasil1@ablbrasil.com.br](mailto:licitacaobrasil1@ablbrasil.com.br) / [vendas30104@ablbrasil.com.br](mailto:vendas30104@ablbrasil.com.br) e telefone (11) 5091-6951 / (11) 99615-3289, neste ato representada por **HELOIZA NERY DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, analista de licitação, portadora do RG nº 47.471.150-X, inscrita no CPF sob o nº 375.055.098-02, residente à Rua Vereador Germano Luiz Vieira, nº 500, armz 03, sala 03, Itaipava, CEP 88.316-701, na cidade de Itajaí/SC;

**ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.274.988/0001-38, sediada à Rua Humaitá, nº 290, Santa Cruz do José Jacques, CEP 14.020-680, na cidade de Ribeirão Preto/SP, com endereço eletrônico [vendas@ativahosp.com.br](mailto:vendas@ativahosp.com.br) e telefone (16) 3993-9100, neste ato representada por **JOÃO CARLOS DE MELLO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7.773.986, inscrito no CPF sob o nº 982.575.958-53, residente e domiciliado à Rua Professora Angelina Cassiano de Rosis, nº 30, cond. Saint Gerard, CEP 14.022-043, na cidade de Ribeirão Preto/SP;

**CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70, sediada à Rodovia BR 480, nº 795, Centro, CEP 99.740-000, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, com endereço eletrônico [medicamentos@centermedi.com.br](mailto:medicamentos@centermedi.com.br) / [eletronico@centermedi.com.br](mailto:eletronico@centermedi.com.br) e telefone (54) 3523-2700, neste ato representada por **EDIVAR SZYMANSKI**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 5051132966, inscrito no CPF sob o nº 670.481.290-34, residente e domiciliado à Rua José Bonifácio, nº 636, CEP 99.740-000, na cidade de Barão de Cotegipe/RS;

**CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 55.309.074/0001-04, sediada à Rod. Geraldo Scavone, nº 2300, Galpões 23 e 24, Rio Comprido, CEP 12.305-900, na cidade de Jacareí/SP, com endereço eletrônico [leandro@cirurgicasaojose.com.br](mailto:leandro@cirurgicasaojose.com.br) / [natalia@cirurgicasaojose.com.br](mailto:natalia@cirurgicasaojose.com.br) / [atendimento@cirurgicasaojose.com.br](mailto:atendimento@cirurgicasaojose.com.br) e telefone (12) 3925-9009 / (12) 3925-9020 / (12) 99700-9090, neste ato representada por **JOSÉ BRÁULIO DIAS HORTA**, brasileiro, diretor comercial, portador do RG nº 4.114.512-4, inscrito no CPF sob o nº 059.157.248-68, residente e domiciliado à Rua Laurent Martins, nº 529, apto 62, torre 3, Jardim Esplanada, CEP 12.242-431, na cidade de São José dos Campos/SP;

**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.734.671/0022-86, sediada à Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva, s/n, CEP 13.974-908, na cidade de Itapira/SP, com endereço eletrônico [licitacao@cristalia.com.br](mailto:licitacao@cristalia.com.br) / [adriano@cristalia.com.br](mailto:adriano@cristalia.com.br) / [patricia.tobias@cristalia.com.br](mailto:patricia.tobias@cristalia.com.br) e telefone (19) 3863-9722 / (19) 3863-9488 / (19) 3863-9532, neste ato representada por **ADRIANO GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, gerente de licitações, portador do RG nº 30.329.399-8, inscrito no CPF sob o nº 281.036.848-13, residente e domiciliado à Rua Izidoro Bovo, nº 23, Nenê Cêga, CEP

13.970-000, na cidade de Itapira/SP;

**DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.386.283/0001-13, sediada à Rua José Fraron, nº 155, Fraron, CEP 85.503-320, na cidade de Pato Branco/PR, com endereço eletrônico [daniela@dimeva.com.br](mailto:daniela@dimeva.com.br) / [faturamento@dimeva.com.br](mailto:faturamento@dimeva.com.br) e telefone (46) 3224-3767 / (17) 3232-0742 / (17) 99636-1930, neste ato representada por **LUIZ AUGUSTO VARNIER**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.148.548-7, inscrito no CPF sob o nº 396.067.919-04, residente e domiciliado à Rua Tapajós, nº 222, Apto. 402, Centro, CEP 85.501-045, na cidade de Pato Branco/PR;

**DROGAFONTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.778.201/0001-26, sediada à Rodovia Br-101, Norte, s/n, KM 56.6, Jardim Paulista, na cidade de Paulista/PE, com endereço eletrônico [pregaoeletronico@drogafonte.com.br](mailto:pregaoeletronico@drogafonte.com.br) / [contrato@drogafonte.com.br](mailto:contrato@drogafonte.com.br) / [pedidos@drogafonte.com.br](mailto:pedidos@drogafonte.com.br) e telefone (81) 2102-1819, neste ato representada por **ADRYANO LUCAS MEDEIROS DE ASSIS**, brasileiro, solteiro, gerente de faturamento e contrato, portador do RG nº 7.427.695, inscrito no CPF sob o nº 072.180.034-35, residente à Av. Barão de Bonito, nº 408, Várzea, CEP 50.740-080, na cidade de Recife/PE;

**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0002-93, sediada à Rua Particular, nº 110, Galpao 01, Ipiranga, Setor Industrial, CEP 37.556-348, na cidade de Pouso Alegre/MG, com endereço eletrônico [roselaine.s@inovamedhospitalar.com](mailto:roselaine.s@inovamedhospitalar.com) / [contratos@inovamedhospitalar.com](mailto:contratos@inovamedhospitalar.com) / [pregoes@inovamedhospitalar.com](mailto:pregoes@inovamedhospitalar.com) / [inovamed@inovamedhospitalar.com](mailto:inovamed@inovamedhospitalar.com) e telefone (54) 2106-7930, neste ato representada por **CLARICE PIETROSKI**, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, portadora do RG nº 1091334423, inscrita no CPF sob o nº 018.613.970-54, residente e domiciliada à Rua Dr. João Caruso, nº 2115, Bairro Industrial, CEP 99.706-250, na cidade de Erechim/RS;

**MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.470.877/0001-05, sediada à Rua Itacolomi, nº 365, La Salle, CEP 85.505-050, na cidade de Pato Branco/PR, com endereço eletrônico [medigram@medigram.com.br](mailto:medigram@medigram.com.br) / [farmaceutica@medigram.com.br](mailto:farmaceutica@medigram.com.br) e telefone (46) 3225-1002, neste ato representada por **ANDREA LETICIA GRAMS**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG nº 3.089.540-1, inscrita no CPF sob o nº 919.148.259-34, residente e domiciliada à Rua Aimoré, nº 298, Centro, CEP 85.501-276, na cidade de Pato Branco/PR;

**OCTO FÁRMACO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.404.097/0001-80, sediada à Avenida Padre Gregório Westrupp, nº 80, Jardim do Bosque, CEP 13.613-119, na cidade de Leme/SP, com endereço eletrônico [regiane@octofarmaco.com.br](mailto:regiane@octofarmaco.com.br) / [fernando@octofarmaco.com.br](mailto:fernando@octofarmaco.com.br) e telefone (19) 3572-9690, neste ato representada por **REGIANE GONÇALVES LENS**, brasileira, casada, representante legal, portadora do RG nº 27363667, inscrita no CPF sob o nº 160.615.698-58, residente à Avenida Padre Gregório Westrupp, nº 80, Jardim do Bosque, CEP 13.613-119, na cidade de Leme/SP;

**PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 73.856.593/0001-66, sediada à Mitsugoro Tanaka, nº 145, Centro Industrial Nilton Arruda, CEP 85.903-630, na cidade de Toledo/PR, com endereço eletrônico [licitacao@pratidonaduzzi.com.br](mailto:licitacao@pratidonaduzzi.com.br) / [empenho1@pratidonaduzzi.com.br](mailto:empenho1@pratidonaduzzi.com.br) e telefone (45) 2103-1166, neste ato representada por **GISELI BASSANI DOS SANTOS**, brasileira, casada, supervisora, portadora do RG nº 9072981799, inscrita no CPF sob o nº 981.674.720-00, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, nº 3121, Apê 01, Vila Industrial, CEP 85.905-040, na cidade de Toledo/PR;

**ROYAL MED HOSPITALAR LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.106.470/0001-65, sediada à Rua Bezerra de Meneses, nº 774, Setor Pauzanes, CEP 75.903-070, na cidade de Rio Verde/GO, com endereço eletrônico [royalhospitaral@gmail.com](mailto:royalhospitaral@gmail.com) e telefone (64) 2142-6862, neste ato representada por **GERALDO ALVES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1532339, inscrito no CPF sob o nº 467.509.751-00, residente e domiciliado à Rua RC 19, s/n, Quadra 15, Lote 12, Residencial Canaa, CEP 75.909-713, na cidade de Rio Verde/GO;

**TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.862.531/0001-26, sediada à Rua José Bonifácio, nº 531, Centro, CEP



99.740-000, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, com endereço eletrônico [topnorte1@gmail.com](mailto:topnorte1@gmail.com) e telefone (54) 3523-2028, neste ato representada por **ACÁCIO EVERTON LISOSKI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 7088774695, inscrito no CPF sob o nº 012.006.390-57, residente e domiciliado à Rua Nicolau Malys, nº 12, Centro, CEP 99.740-000, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 59/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025/05/10037, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de MEDICAMENTOS CONTROLADOS E ANTIMICROBIANOS para atendimento da assistência farmacêutica básica do município de Catanduva/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do edital.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



### Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 2

Licitação: 000380/25 PREGÃO ELETRÔNICO

| 2668 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |             |                              |         |                                              |            |                | CNPJ: 03.652.030/0001-70 |
|----------------------------------------------------------|-------------|------------------------------|---------|----------------------------------------------|------------|----------------|--------------------------|
| Item                                                     | Código      | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Marca                                        | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total              |
| 7                                                        | 160.001.117 | CARBONATO DE LITIO 300 MG    | COM     | HIPOLABOR CX C 500<br>BL C/ 10 1134301670044 | 230.000    | 0,18           | 41.400,00                |
| Valor Total Geral:                                       |             |                              |         |                                              |            |                | 41.400,00                |

| 3241 - ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA |             |                                                                             |         |                   |            |                | CNPJ: 04.274.988/0001-38 |
|----------------------------------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|------------|----------------|--------------------------|
| Item                                   | Código      | Descrição do Produto/Serviço                                                | Unidade | Marca             | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total              |
| 8                                      | 160.001.123 | CEFTRIAXONA SODICA IM 500 MG MAIS<br>LIDOCAINA 1 PORCENTO SOLUCAO INJETAVEL | F-A     | EUROFARMA SIMILAR | 600        | 8,69           | 5.214,00                 |
| Valor Total Geral:                     |             |                                                                             |         |                   |            |                | 5.214,00                 |



|                                                                   |             |                                                                            |         |                                       |            |                |                                 |  |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------------------|------------|----------------|---------------------------------|--|
| <b>6999 - DROGAFONTE LTDA</b>                                     |             |                                                                            |         |                                       |            |                | <b>CNPJ: 08.778.201/0001-26</b> |  |
| Item                                                              | Código      | Descrição do Produto/Serviço                                               | Unidade | Marca                                 | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total                     |  |
| 13                                                                | 160.001.135 | CLONAZEPAM 0.5 MG                                                          | COM     | GEOLAB-GO (GO) CPR                    | 280.000    | 0,0533         | 14.924,00                       |  |
| 15                                                                | 160.001.145 | CODEINA 30 MG MAIS PARACETAMOL 500 MG                                      | COM     | GEOLAB-GO (GO) CPR                    | 500.000    | 0,3199         | 159.950,00                      |  |
| Valor Total Geral:                                                |             |                                                                            |         |                                       |            |                | 174.874,00                      |  |
| <b>20558 - CIRURGICA SÃO JOSE LTDA</b>                            |             |                                                                            |         |                                       |            |                | <b>CNPJ: 55.309.074/0001-04</b> |  |
| Item                                                              | Código      | Descrição do Produto/Serviço                                               | Unidade | Marca                                 | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total                     |  |
| 6                                                                 | 160.001.104 | BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI SUSPENCAO INJETAVEL                | F-A     | EUROFARMA BENZETACIL C/50             | 4.000      | 5,90           | 23.600,00                       |  |
| Valor Total Geral:                                                |             |                                                                            |         |                                       |            |                | 23.600,00                       |  |
| <b>22366 - PRATI, DONADUZZI &amp; CIA LTDA</b>                    |             |                                                                            |         |                                       |            |                | <b>CNPJ: 73.856.593/0001-66</b> |  |
| Item                                                              | Código      | Descrição do Produto/Serviço                                               | Unidade | Marca                                 | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total                     |  |
| 3                                                                 | 160.001.092 | AMOXICILINA 500 MG                                                         | COM     | Prati Donaduzzi Genérico              | 260.000    | 0,178          | 46.280,00                       |  |
| 5                                                                 | 160.001.099 | BACITRACINA 250 UI MAIS NEOMICINA SULFATO 5 MG CREME BISNAGA 10 GRAMAS     | BG      | Prati Donaduzzi Genérico              | 20.000     | 1,85           | 37.000,00                       |  |
| 10                                                                | 160.001.305 | CIPROFLOXACINO 500 MG                                                      | COM     | Prati Donaduzzi Genérico              | 120.000    | 0,158          | 18.960,00                       |  |
| 20                                                                | 160.001.241 | METRONIDAZOL 100 MG G CREME VAGINAL BISNAGA 50 GRAMAS                      | BG      | Prati Donaduzzi Genérico              | 4.000      | 5,20           | 20.800,00                       |  |
| Valor Total Geral:                                                |             |                                                                            |         |                                       |            |                | 123.040,00                      |  |
| <b>24333 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA</b>            |             |                                                                            |         |                                       |            |                | <b>CNPJ: 76.386.283/0001-13</b> |  |
| Item                                                              | Código      | Descrição do Produto/Serviço                                               | Unidade | Marca                                 | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total                     |  |
| 19                                                                | 160.001.222 | LEVOFLOXACINO 500 MG                                                       | COM     | CIMED CIMED                           | 30.000     | 0,55           | 16.500,00                       |  |
| Valor Total Geral:                                                |             |                                                                            |         |                                       |            |                | 16.500,00                       |  |
| <b>24378 - ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.</b>                       |             |                                                                            |         |                                       |            |                | <b>CNPJ: 05.439.635/0004-56</b> |  |
| Item                                                              | Código      | Descrição do Produto/Serviço                                               | Unidade | Marca                                 | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total                     |  |
| 9                                                                 | 160.001.304 | CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G IVEV                                                | F-A     | GENÉRICO ABL                          | 20.000     | 3,75           | 75.000,00                       |  |
| Valor Total Geral:                                                |             |                                                                            |         |                                       |            |                | 75.000,00                       |  |
| <b>24883 - TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR L</b> |             |                                                                            |         |                                       |            |                | <b>CNPJ: 22.862.531/0001-26</b> |  |
| Item                                                              | Código      | Descrição do Produto/Serviço                                               | Unidade | Marca                                 | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total                     |  |
| 4                                                                 | 160.001.097 | AZITROMICINA 500 MG                                                        | COM     | GLOBO GLOBO                           | 70.000     | 0,71           | 49.700,00                       |  |
| Valor Total Geral:                                                |             |                                                                            |         |                                       |            |                | 49.700,00                       |  |
| <b>29841 - MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA</b>             |             |                                                                            |         |                                       |            |                | <b>CNPJ: 04.470.877/0001-05</b> |  |
| Item                                                              | Código      | Descrição do Produto/Serviço                                               | Unidade | Marca                                 | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total                     |  |
| 11                                                                | 160.001.131 | CLARITROMICINA 500 MG                                                      | COM     | EMS EMS REG: 102350482015-4           | 10.000     | 1,6991         | 16.991,00                       |  |
| Valor Total Geral:                                                |             |                                                                            |         |                                       |            |                | 16.991,00                       |  |
| <b>31706 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA</b>                           |             |                                                                            |         |                                       |            |                | <b>CNPJ: 12.889.035/0002-93</b> |  |
| Item                                                              | Código      | Descrição do Produto/Serviço                                               | Unidade | Marca                                 | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total                     |  |
| 12                                                                | 160.001.306 | CLINDAMICINA CLORIDRATO 300MG                                              | COM     | União Química União Química           | 90.000     | 0,6599         | 59.391,00                       |  |
| Valor Total Geral:                                                |             |                                                                            |         |                                       |            |                | 59.391,00                       |  |
| <b>31730 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA</b>     |             |                                                                            |         |                                       |            |                | <b>CNPJ: 44.734.671/0022-86</b> |  |
| Item                                                              | Código      | Descrição do Produto/Serviço                                               | Unidade | Marca                                 | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total                     |  |
| 2                                                                 | 160.001.086 | AMINOACIDOS 25 MG MAIS METIONINA 5 MG MAIS CLORANFENICOL 5 MG MAIS RETINOL | P.B     | CRISTÁLIA REGENCEL RMS: 1029804930019 | 200        | 12,29          | 2.458,00                        |  |
| 14                                                                | 160.001.144 | CLORFOMAZINA CLORIDRATO 5 MG ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 5 ML              | AMP     | CRISTÁLIA LONGACTIL 5MG/ML            | 600        | 2,13           | 1.278,00                        |  |
| 17                                                                | 160.001.201 | HALOPERIDOL 5 MG                                                           | COM     | CRISTÁLIA HALO 5MG RMS: 1029800200253 | 180.000    | 0,098          | 17.640,00                       |  |
| 18                                                                | 160.001.212 | IMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG                                                | COM     | CRISTÁLIA IMIPRA 25MG RMS:            | 130.000    | 0,378          | 49.140,00                       |  |
| Valor Total Geral:                                                |             |                                                                            |         |                                       |            |                | 70.516,00                       |  |
| <b>32087 - ROYAL MED HOSPITALAR LTDA</b>                          |             |                                                                            |         |                                       |            |                | <b>CNPJ: 25.106.470/0001-65</b> |  |
| Item                                                              | Código      | Descrição do Produto/Serviço                                               | Unidade | Marca                                 | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total                     |  |
| 21                                                                | 160.001.279 | RIFAMICINA SODICA 10 MG ML SOLUCAO TOPICA FRASCO 20ML COM VALVULA SPRAY    | FRA     | NATULAB NATULAB                       | 800        | 4,38           | 3.504,00                        |  |
| Valor Total Geral:                                                |             |                                                                            |         |                                       |            |                | 3.504,00                        |  |
| <b>36246 - OCTO FARMACO LTDA</b>                                  |             |                                                                            |         |                                       |            |                | <b>CNPJ: 29.404.097/0001-80</b> |  |
| Item                                                              | Código      | Descrição do Produto/Serviço                                               | Unidade | Marca                                 | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total                     |  |
| 1                                                                 | 160.001.072 | ACIDO VALPROICO 50 MG ML SOLUCAO ORAL FRASCO 100 ML                        | FRA     | HIPOLABOR GENÉRICO RMS 113430142      | 5.000      | 5,056          | 25.280,00                       |  |
| 16                                                                | 160.001.158 | DIAZEPAM 10 MG                                                             | COM     | SANTISA SANTIAPZEPAM RMS              | 5.000      | 0,0436         | 218,00                          |  |
| Valor Total Geral:                                                |             |                                                                            |         |                                       |            |                | 25.498,00                       |  |
| Valor Total da Licitação:                                         |             |                                                                            |         |                                       |            |                | 685.228,00                      |  |

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.
- 4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.
- 4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura conforme Decreto nº 8.544/23, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.
- 5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.
- 5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito diretamente em conta bancária fornecida pela contratada, a saber:

**ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA**, Banco do Brasil, Agência 3362-6, Conta 9111-1;

**ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, Banco do Brasil, Agência 3370-7, Conta 26500-4;

**CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, Banco do Brasil, Agência 0132-5, Conta 12871-6;

**CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA**, Banco do Brasil, Agência 3358-8, Conta 5117-9;

**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, Banco do Brasil, Agência 5115-2, Conta 2014-1;

**DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, Banco do Brasil, Agência 0495-2, Conta 65896-0;

**DROGAFONTE LTDA**, Banco do Brasil, Agência 3433-9, Conta 13.705-7;

**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, Banco do Brasil, Agência 132-5, Conta 16.1027-9;

**MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, Banco do Brasil, Agência 0495-2, Conta 36.235-2;

**OCTO FÁRMACO LTDA**, Banco Sicoob, Agência 4423, Conta 18.787-9;

**PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, Banco do Brasil, Agência 3306-5, Conta 55311-5;

**ROYAL MED HOSPITALAR LTDA ME**, Banco do Brasil, Agência 2591-7, Conta 59370-2;

**TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, Banco do Brasil, Agência 4251-X, Conta 30332-1, através de transferência bancária, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da nota fiscal, devidamente vista e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

**6.1.1** Para habilitar-se convenientemente a qualquer pagamento, a Contratada deverá apresentar o comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

**6.1.2** Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto do presente Contrato, de acordo com a legislação específica.

**6.1.3** Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à tributos relacionados à execução do objeto.

**6.1.4** Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 02 (dois) meses do prazo constante no item **6.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

**6.1.5** Não será aplicado o disposto no item **6.1.4** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

## 7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**7.1** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**7.1.2.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

**7.1.3.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**7.1.4** O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

## 8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.**

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, **nos termos do item 10.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, **nos termos do item 10.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 8.2 e no item 8.2.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

## 9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretarias demandantes fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária por simples apostilamento.

## 10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **item 8.2.2** desta Ata; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 10.1** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

a) moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º, a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a". O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1

c) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

11.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

11.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **12. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEINº 13.709/2018**

12.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.6 A comunicação que trata o item 12.5, deverá conter:

- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) Informações sobre os titulares envolvidos;
- c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- d) Os riscos relacionados ao incidente;
- e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

12.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

12.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

12.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

12.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

### 13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Catanduva, 10 de junho de 2025.

---

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

---

**ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO**

---

---

**HELOIZA NERY DE OLIVEIRA SILVA**  
**ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA**  
**DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

---

---

**JOÃO CARLOS DE MELLO**  
**ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**  
**DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

---

---

**EDIVAR SZYMANSKI**  
**CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

---

---

**JOSÉ BRÁULIO DIAS HORTA**  
**CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA**  
**DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

---



---

ADRIANO GOMES DOS SANTOS  
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA  
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

---

LUIZ AUGUSTO VARNIER  
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA  
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

---

ADRYANO LUCCAS MEDEIROS DE ASSIS  
DROGAFONTE LTDA  
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

---

CLARICE PIETROSKI  
INOVAMED HOSPITALAR LTDA  
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

---

ANDREA LETICIA GRAMS  
MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

---

REGIANE GONÇALVES LENS  
OCTO FÁRMACO LTDA  
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

---

GISELI BASSANI DOS SANTOS  
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA  
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

---

GERALDO ALVES DE SOUSA  
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA ME  
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

---

ACÁCIO EVERTON LISOSKI  
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

#### CADASTRO RESERVA

**Órgão:** MUNICIPIO DE CATANDUVA

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 000059-2025

**Processo:** 10037/2025

**Objeto:** Registro de Preços para futura aquisição de MEDICAMENTOS CONTROLADOS E ANTIMICROBIANOS para atendimento da assistência farmacêutica básica do município de Catanduva/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

Não existem lotes com adesão ao cadastro reserva

**Aviso de Licitação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025** - Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para adequação dos prédios públicos às normas de segurança contra incêndios, incluindo a elaboração e/ou atualização dos projetos técnicos exigidos, a execução de obras de manutenções/instalações de equipamentos necessários e o acompanhamento de inspeções, visando obter ou renovar Auto de Vistoria (AVCB) junto ao Corpo de Bombeiros, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 01/07/2025 ÀS 13:30 HORAS. **DATA E HORA DO PREGÃO:** DIA 01/07/2025 ÀS 14:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)); e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) - link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 13 de junho de 2025. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro

**Contratos - Extrato****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/04/7559****CONTRATO Nº 157/2025****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

**CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.028.316/7101-51**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRODUTO E SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS MEDIANTE ADESÃO AO TERMO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS E ANEXOS, QUANDO CONTRATADOS SERVIÇOS ESPECIFICOS, QUE PERMITE A COMPRA DE PRODUTOS E UTILIZAÇÃO DOS DIVERSOS SERVIÇOS DOS CORREIOS POR MEIO DOS CANAIS DE ATENDIMENTO DISPONIBILIZADOS.**

**VALOR: R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).**

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Comunicados**

Município de Catanduva/SP  
Secretaria Municipal de Finanças – Divisão de Receita

**COMUNICADO TFF/2025**

A Divisão de Receita informa aos contribuintes da Taxa de Fiscalização e Funcionamento – TFF e da Taxa de Fiscalização de Publicidade – TFP que o lançamento dessas taxas está suspenso conforme decisão judicial.

Assim, no mês de junho será lançado apenas o ISS/FIXO, Taxa de Ambulante e Feirante.

Lembramos que, embora o lançamento anual da TFP esteja suspenso as normativas para publicidade continuam em vigor inclusive a fiscalização.

**Divisão de Receita**

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº. 253 DE 12 DE JUNHO DE 2.025**

**NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA PARA ANÁLISE DA PROVA DE CONCEITO REFERENTE A CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE ANÁLISE E GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES, DISPONIBILIZADO EM AMBIENTE 100% WEB, A PARTIR DOS BALANCETES MENSIS ENVIADOS EM FORMATO XML PARA O SISTEMA AUDESP DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, DISPONIBILIZANDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À OTIMIZAÇÃO E SUPORTE DAS ROTINAS DO CONTROLE INTERNO, PERMITINDO O ACOMPANHAMENTO DE INDICADORES MEDIANTE RELATÓRIOS PERIÓDICOS E SISTEMATIZADOS, VISANDO ATENDER LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E REGRAMENTOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**MARCO ANTONIO MACHADO**, Superintendente da SAEC – Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, determina a expedição da presente portaria, a saber:

**Art. 1º** Ficam nomeados, para compor a **COMISSÃO TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DA PROVA DE CONCEITO EXIGIDA NO ITEM 6.11 DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 19/2025, E DISCIPLINADA PELO ITEM 10 DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO III DO MESMO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**, os seguintes membros:

| NOME               | FUNÇÃO                             |
|--------------------|------------------------------------|
| THIAGO CORREIA     | DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO |
| ARIANE THAIS BANZI | CHEFE DA DIVISÃO DE FINANÇAS       |
| JULIANE CALLOGERAS | CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE  |

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.025.

**MARCO ANTONIO MACHADO**  
**SUPERINTENDENTE**

**Departamento de Compras****Cotações**

**COTAÇÃO Nº 111/2025 - PARA ADITAMENTO DE CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM E SOLDAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras@saec.sp.gov.br](mailto:compras@saec.sp.gov.br), **até às 17h00min do dia 17/06/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.



Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

**Catanduva, 12 de junho de 2025**

**Setor de Compras**

**COTAÇÃO Nº 112/2025 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEGÔMETRO DIGITAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras@saec.sp.gov.br](mailto:compras@saec.sp.gov.br), **até às 17h00min do dia 23/06/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>), da Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.

**Catanduva, 13 de junho de 2025**

**Setor de Compras**

**REABERTURA DA COTAÇÃO Nº 99/2025 - PARA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET DE 500MBPS COM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO SOLUÇÃO PARA A MITIGAÇÃO DE ATAQUES DE NEGAÇÃO DE SERVIÇOS (DOS/DDOS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras@saec.sp.gov.br](mailto:compras@saec.sp.gov.br), **até às 17h00min do dia 24/06/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

**Catanduva, 13 de junho de 2025**

**Setor de Compras**

**REABERTURA DA COTAÇÃO Nº 100/2025 - PARA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras@saec.sp.gov.br](mailto:compras@saec.sp.gov.br), **até às 17h00min do dia 26/06/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

**Catanduva, 13 de junho de 2025**

**Setor de Compras**

**Licitações e Contratos**

**Rescisão**



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA NA GESTÃO DO PATRIMÔNIO E LEVANTAMENTO FÍSICO DOS BENS MÓVEIS DA SAEC, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC

CONTRATADA: NORMAPÚBLICA CONSULTORIA CONTÁBIL E SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME

Resolvem rescindir, de comum acordo, o Contrato nº 55/2019, em razão da cláusula resolutiva disposta no 5º aditamento contratual (em caráter emergencial), com fundamento nos artigos 78, XII e 79, II da Lei Federal nº 8.666/93 e com base na Cláusula Contratual 9.1, conforme processo administrativo nº 1360/2025, a partir de 30/05/2025.

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 - [licitacao@saec.sp.gov.br](mailto:licitacao@saec.sp.gov.br)

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025**

Órgão Licitante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2025, do tipo "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA, POR INTERMÉDIO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO PARA REGULAÇÃO MÉDICA E GESTÃO DE ATENDIMENTOS PARA CENTRAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA". A realização do Pregão será no dia 01 de julho de 2025, às 09h00min através da Plataforma [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas através do site [www.consirc.sp.gov.br](http://www.consirc.sp.gov.br) e no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Catanduva, SP, 12 de junho de 2025. SILVIO CESAR SARTORELLO - Presidente

**Convocação**

**CONVOCAÇÃO**

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato

| EDITAL   | EMPRESA/PROFISSIONAL           | CNPJ/CPF       |
|----------|--------------------------------|----------------|
| 002/2023 | VANESSA HELENA MARINS          | 353.***.***-01 |
| 029/2023 | VANESSA HELENA MARINS          | 353.***.***-01 |
| 101/2023 | VANESSA HELENA MARINS          | 353.***.***-01 |
| 002/2024 | CAMILA BIROCHI CESPEDES        | 503.***.***-08 |
| 035/2024 | CAMILA BIROCHI CESPEDES        | 503.***.***-08 |
| 045/2024 | VANESSA HELENA MARINS          | 353.***.***-01 |
| 053/2024 | CAMILA BIROCHI CESPEDES        | 503.***.***-08 |
| 137/2024 | VANESSA HELENA MARINS          | 353.***.***-01 |
| 008/2025 | LAURA FORMIGONI PAGLIOTTO      | 381.***.***-07 |
| 024/2025 | PEDRO HENRIQUE NERY            | 454.***.***-85 |
| 096/2025 | MARIANGELA TEIXEIRA MORENO     | 184.***.***-47 |
| 096/2025 | CARLOS EDUARDO JOSÉ DOS SANTOS | 333.***.***-00 |



|          |                                   |                |
|----------|-----------------------------------|----------------|
| 099/2025 | <b>LAURA FORMIGONI PAGLIOTTO</b>  | 381.***.***-07 |
| 099/2025 | <b>MARIANGELA TEIXEIRA MORENO</b> | 184.***.***-47 |

Catanduva - SP, 13 de junho de 2025

**Resultados**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação referente aos Credenciamentos relacionados abaixo:

| EDITAL   | SITUAÇÃO    | EMPRESA/PROFISSIONAL                          | CNPJ/CPF           | MOTIVO                                                         |
|----------|-------------|-----------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------|
| 016/2023 | HABILITADA  | <b>ANDREIA APARECIDA DOMINGUES</b>            | 265.***.***-20     | A interessada atendeu todos os requisitos do edital.           |
| 029/2023 | INABILITADO | <b>JUARI ALVES DE OLIVEIRA</b>                | 306.***.***-24     | O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "d" do edital. |
| 052/2023 | HABILITADA  | <b>ARIADNE CAROLINE DA COSTA FERNANDES</b>    | 416.***.***-40     | A interessada atendeu todos os requisitos do edital.           |
| 095/2023 | HABILITADA  | <b>ANDREIA APARECIDA DOMINGUES</b>            | 265.***.***-20     | A interessada atendeu todos os requisitos do edital.           |
| 095/2023 | HABILITADA  | <b>MARINILDA BARBOZA DA SILVA</b>             | 256.***.***-16     | A interessada atendeu todos os requisitos do edital.           |
| 117/2023 | INABILITADO | <b>JOÃO VITOR DE CAMPOS</b>                   | 420.***.***-99     | O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "d" do edital. |
| 012/2024 | HABILITADA  | <b>RIBEIRO FERNANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA</b> | 52.808.058/0001-60 | A interessada atendeu todos os requisitos do edital.           |
| 013/2024 | HABILITADA  | <b>RIBEIRO FERNANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA</b> | 52.808.058/0001-60 | A interessada atendeu todos os requisitos do edital.           |



|          |            |                                            |                |                                                      |
|----------|------------|--------------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------|
| 021/2024 | HABILITADO | <b>FABIANO SIMÕES MARTINS</b>              | 434.***.***-41 | O interessado atendeu todos os requisitos do edital. |
| 026/2024 | HABILITADA | <b>JADE LOHANNE ALEIXOS</b>                | 507.***.***-83 | A interessada atendeu todos os requisitos do edital. |
| 028/2024 | HABILITADO | <b>FELIPE SARAVALLI REDIGOLO</b>           | 413.***.***-03 | O interessado atendeu todos os requisitos do edital. |
| 032/2024 | HABILITADA | <b>JADE LOHANNE ALEIXOS</b>                | 507.***.***-83 | A interessada atendeu todos os requisitos do edital. |
| 044/2024 | HABILITADO | <b>GAEL MACHADO MIGUEL</b>                 | 426.***.***-14 | O interessado atendeu todos os requisitos do edital. |
| 044/2024 | HABILITADO | <b>ATHAYDE ANTONIO ALVES NETO</b>          | 425.***.***-02 | O interessado atendeu todos os requisitos do edital. |
| 044/2024 | HABILITADA | <b>MARINILDA BARBOZA DA SILVA</b>          | 256.***.***-16 | A interessada atendeu todos os requisitos do edital. |
| 067/2024 | HABILITADA | <b>ARIADNE CAROLINE DA COSTA FERNANDES</b> | 416.***.***-40 | A interessada atendeu todos os requisitos do edital. |
| 071/2024 | HABILITADA | <b>MARINILDA BARBOZA DA SILVA</b>          | 256.***.***-16 | A interessada atendeu todos os requisitos do edital. |
| 071/2024 | HABILITADA | <b>ANDREIA APARECIDA DOMINGUES</b>         | 265.***.***-20 | A interessada atendeu todos os requisitos do edital. |



|          |             |                                         |                    |                                                                      |
|----------|-------------|-----------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------|
| 097/2024 | HABILITADA  | <b>SABRINA GONÇALVES MARTINS</b>        | 323.***.***-24     | A interessada atendeu todos os requisitos do edital.                 |
| 133/2024 | INABILITADA | <b>VANIA DE FÁTIMA DEMONICO SANTOS</b>  | 349.***.***-09     | A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f" do edital.       |
| 136/2024 | INABILITADA | <b>ERICA PERPETUA SACIENTE VIEIRA</b>   | 335.***.***-98     | A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "d" e "g" do edital. |
| 001/2025 | INABILITADA | <b>JULIANA ANTONIA AGUERRA DA SILVA</b> | 358.***.***-17     | A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "d" e "f" do edital. |
| 005/2025 | HABILITADO  | <b>FELIPE SARAVALLI REDIGOLO</b>        | 413.***.***-03     | O interessado atendeu todos os requisitos do edital.                 |
| 009/2025 | INABILITADA | <b>C.S. HOME CARE LTDA</b>              | 38.298.952/0001-06 | A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "j" e "k" do edital. |
| 010/2025 | HABILITADO  | <b>JOÃO VITOR BORGES</b>                | 446.***.***-06     | O interessado atendeu todos os requisitos do edital.                 |
| 010/2025 | INABILITADA | <b>C.S. HOME CARE LTDA</b>              | 38.298.952/0001-06 | A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "j" do edital.       |
| 012/2025 | HABILITADO  | <b>FELIPE SARAVALLI REDIGOLO</b>        | 413.***.***-03     | O interessado atendeu todos os requisitos do edital.                 |
| 015/2025 | INABILITADA | <b>ÉLEN CRISTINA DE FREITAS</b>         | 419.***.***-77     | A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "a" e "h" do edital. |



|          |             |                                         |                    |                                                                      |
|----------|-------------|-----------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------|
| 020/2025 | HABILITADO  | <b>FELIPE SARAVALLI REDIGOLO</b>        | 413.***.***-03     | O interessado atendeu todos os requisitos do edital.                 |
| 023/2025 | HABILITADA  | <b>JADE LOHANNE ALEIXOS</b>             | 507.***.***-83     | A interessada atendeu todos os requisitos do edital.                 |
| 027/2025 | HABILITADA  | <b>LUANA DA SILVA</b>                   | 234.***.***-59     | A interessada atendeu todos os requisitos do edital.                 |
| 033/2025 | HABILITADO  | <b>FELIPE SARAVALLI REDIGOLO</b>        | 413.***.***-03     | O interessado atendeu todos os requisitos do edital.                 |
| 044/2025 | INABILITADO | <b>JOÃO VITOR DE CAMPOS</b>             | 420.***.***-99     | O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "a" e "d" do edital. |
| 045/2025 | INABILITADA | <b>JULIANA ANTONIA AGUERRA DA SILVA</b> | 358.***.***-17     | A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "d" e "f" do edital. |
| 060/2025 | INABILITADA | <b>JULIANA ANTONIA AGUERRA DA SILVA</b> | 358.***.***-17     | A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "d" e "f" do edital. |
| 062/2025 | INABILITADA | <b>C.S. HOME CARE LTDA</b>              | 38.298.952/0001-06 | A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "j" do edital.       |
| 063/2025 | INABILITADA | <b>C.S. HOME CARE LTDA</b>              | 38.298.952/0001-06 | A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "j" do edital.       |
| 070/2025 | HABILITADO  | <b>FELIPE SARAVALLI REDIGOLO</b>        | 413.***.***-03     | O interessado atendeu todos os requisitos do edital.                 |



|          |             |                                             |                    |                                                                      |
|----------|-------------|---------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------|
| 072/2025 | HABILITADA  | <b>LAURA DOMINGUES FUSTER PINHEIRO LTDA</b> | 36.176.475/0001-80 | A interessada atendeu todos os requisitos do edital.                 |
| 074/2025 | HABILITADO  | <b>FELIPE SARAVALLI REDIGOLO</b>            | 413.***.***-03     | O interessado atendeu todos os requisitos do edital.                 |
| 075/2025 | HABILITADA  | <b>ELAINE CRISTINA VICENTE</b>              | 272.***.***-98     | A interessada atendeu todos os requisitos do edital.                 |
| 076/2025 | INABILITADA | <b>C.S. HOME CARE LTDA</b>                  | 38.298.952/0001-06 | A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "j" do edital.       |
| 079/2025 | INABILITADA | <b>JULIANA ANTONIA AGUERRA DA SILVA</b>     | 358.***.***-17     | A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "d" e "f" do edital. |
| 083/2025 | INABILITADO | <b>JOÃO VITOR DE CAMPOS</b>                 | 420.***.***-99     | O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "d" do edital.       |
| 087/2025 | HABILITADA  | <b>LAURA DOMINGUES FUSTER PINHEIRO LTDA</b> | 36.176.475/0001-80 | A interessada atendeu todos os requisitos do edital.                 |
| 090/2025 | HABILITADA  | <b>LAURA DOMINGUES FUSTER PINHEIRO LTDA</b> | 36.176.475/0001-80 | A interessada atendeu todos os requisitos do edital.                 |
| 096/2025 | HABILITADA  | <b>ELAINE CRISTINA VICENTE</b>              | 272.***.***-98     | A interessada atendeu todos os requisitos do edital.                 |
| 097/2025 | HABILITADO  | <b>EMERSON APARECIDO SERAFIM</b>            | 142.***.***-10     | O interessado atendeu todos os requisitos do edital.                 |



|          |             |                                              |                    |                                                                |
|----------|-------------|----------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------|
| 098/2025 | INABILITADA | <b>C.S. HOME CARE LTDA</b>                   | 38.298.952/0001-06 | A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "j" do edital. |
| 102/2025 | HABILITADA  | <b>ANA PAULA UNGARO FONOAUDIOLOGIA LTDA.</b> | 58.740.340/0001-39 | A interessada atendeu todos os requisitos do edital.           |
| 105/2025 | HABILITADA  | <b>LAURA DOMINGUES FUSTER PINHEIRO LTDA</b>  | 36.176.475/0001-80 | A interessada atendeu todos os requisitos do edital.           |
| 109/2025 | HABILITADA  | <b>DAIANY BORDINI DA SILVA</b>               | 430.***.***-24     | A interessada atendeu todos os requisitos do edital.           |
| 109/2025 | HABILITADA  | <b>JESSICA SIQUEIRA MONTECELI</b>            | 406.***.***-09     | A interessada atendeu todos os requisitos do edital.           |
| 109/2025 | HABILITADA  | <b>ARIADNE CAROLINE DA COSTA FERNANDES</b>   | 416.***.***-40     | A interessada atendeu todos os requisitos do edital.           |
| 109/2025 | INABILITADA | <b>RILA DE CÁSSIA REIS LIMA</b>              | 439.***.***-92     | A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f" do edital. |
| 109/2025 | HABILITADA  | <b>ERICA JULIANA JOAREZ</b>                  | 223.***.***-00     | A interessada atendeu todos os requisitos do edital.           |
| 109/2025 | INABILITADA | <b>MICAELA CRISTINA DOS SANTOS</b>           | 475.***.***-42     | A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f" do edital. |
| 109/2025 | HABILITADA  | <b>ELAINE CRISTINA VICENTE</b>               | 272.***.***-98     | A interessada atendeu todos os requisitos do edital.           |



|          |            |                                                       |                    |                                                      |
|----------|------------|-------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------------|
| 110/2025 | HABILITADA | <b>FERNANDA APARECIDA BRAGHINI</b>                    | 375.***.***-47     | A interessada atendeu todos os requisitos do edital. |
| 110/2025 | HABILITADO | <b>PAULO HENRIQUE RODRIGUES BARROS</b>                | 462.***.***-42     | O interessado atendeu todos os requisitos do edital. |
| 110/2025 | HABILITADA | <b>ANDREIA FERREIRA VARELA</b>                        | 277.***.***-62     | A interessada atendeu todos os requisitos do edital. |
| 110/2025 | HABILITADA | <b>ANA CRISTINA CALDEIRA</b>                          | 271.***.***-54     | A interessada atendeu todos os requisitos do edital. |
| 111/2025 | HABILITADA | <b>DAMASCENO SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA</b> | 35.740.942/0001-90 | A interessada atendeu todos os requisitos do edital. |
| 111/2025 | HABILITADA | <b>SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA</b>          | 37.092.326/0001-04 | A interessada atendeu todos os requisitos do edital. |

Abre-se, por conseguinte, nos termos do artigo 165 da Lei Federal 14.133/21, o prazo recursal para recorrerem contra a decisão da Comissão de Contratação.

Catanduva – SP, 13 de junho de 2025.

Juliana Queiroz Tavanti Simielli

Membro

Nathalia Longo Pasqualatto

Membro

Tiago Venturine Da Silva

Membro

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2fe8-bd2c-3b2b-a6e9-eb



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Catanduva (SP), Edição nº 2837, ano XX, veiculado em 13 de junho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por FERNANDO BUSNARDO AZARITE (CPF \*\*\*452968\*\*) em 13/06/2025 às 16:09:59 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/2fe8-bd2c-3b2b-a6e9-eb>